

DECLARAÇÃO

Pedro Manuel Martins dos Santos, Diretor Municipal de Finanças e Património do Município do Porto, declara que nos termos do n.º 5 do art.º 208 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012), o Município do Porto não tem quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores à data de 31 de dezembro de 2012.

E por ser verdade, passei esta declaração, que vai por mim assinada e autenticada com selo branco de uso nestes serviços

Porto, 16 de janeiro de 2013

O Diretor Municipal de Finanças e Património



Pedro Santos